

Informações ao Consumidor

Categoria	Brinquedos
Assunto	Brinquedos – Tintas para pintar com os dedos, da marca Silka, comercializadas online - Risco Químico

No âmbito do *Safety Gate (Sistema de alerta rápido para produtos perigosos não alimentares)*** foram notificados os seguintes produtos:

Notificação n.º:	A12/00250/24
Categoria:	Brinquedos
Produto:	Tintas para pintar com os dedos
Designação:	<i>Funny Fingers</i>
Marca:	<i>Silka</i>
Tipo / número do modelo:	P1.556-6
Código de barras:	8681917503185
Imagens:	
Descrição do produto / da embalagem:	6 potes de tinta, para pintar com os dedos, de diversas cores: branca, amarela, encarnada, azul, verde e preta. Os produtos, que se apresentam acondicionados numa embalagem de cartão, são vendidos <i>online</i> , e em particular, via <i>Wish</i> .
País notificador:	França
País de origem:	Turquia
Tipo de risco:	Químico
Defeito Técnico / Risco:	Os produtos contêm “Metilisotiazolinona (MI)” (valor medido: até 0.005%) cuja utilização é proibida em tintas para pintar com os dedos. O contato dérmico com produtos que contenham “MI” pode provocar dermatite alérgica em pessoas sensibilizadas. Os produtos não estão em conformidade com os requisitos da Diretiva relativa à Segurança dos Brinquedos e da Norma Europeia EN 71-9.

Medidas adotadas:	As medidas de “Aviso aos consumidores sobre os riscos” e de “Remoção desta listagem de produtos pelo mercado online” foram adotadas no mercado do país notificador (França).
Sítio de Internet do “Safety Gate”	https://ec.europa.eu/safety-gate-alerts/screen/webReport

****** A Direção-Geral do Consumidor (DGC) é o Ponto de Contacto nacional do “**Safety Gate (Sistema de alerta rápido para produtos perigosos não alimentares)**”. Este Sistema Europeu visa detetar a existência de produtos considerados perigosos nos 27 Estados-Membros (e nos países da Associação Europeia do Comércio Livre - EFTA) para tomada de medidas pelas respetivas autoridades competentes.

A DGC, como Ponto de Contacto Nacional, recebe as Notificações relativas aos produtos perigosos, emitidas através do referido Sistema, e encaminha-as para as Autoridades de fiscalização do mercado para a eventual adoção de medidas (retirada do mercado, proibição de comercialização, etc, ...).

As Autoridades de fiscalização que podem tomar medidas para evitar a colocação de produtos perigosos no mercado nacional são: – a **ASAE** (Autoridade de Segurança Alimentar e Económica); – a **ARAE** (Autoridade Regional das Atividades Económicas da Região Autónoma da Madeira); – a **IRAE** (Inspeção Regional das Atividades Económicas da Região Autónoma dos Açores); – a **AT** (Autoridade Tributária e Aduaneira); – o **IMT** (Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I.P.); – o **INFARMED** (Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde, I.P.); e – a **PSP** (Polícia de Segurança Pública).

Partilhe esta informação!

A Direção-Geral do Consumidor

Praça Duque de Saldanha, n.º 31 -3.º - 1069-013 Lisboa PORTUGAL

T: + 351 21 356 46 00    